

PORTARIA DA REITORIA 009, DE 22 ABRIL DE 2019

Cria e regulamenta o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE estabelecendo as diretrizes para o desenvolvimento do mesmo.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Prof. Ma. **Ita de Fátima Dias Silva**, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como as políticas de formação para os profissionais desta área;

CONSIDERANDO as necessidades formativas dos professores do Ensino Superior, e as constantes mudanças no que se refere a prática pedagógica, bem como as novas metodologias de ensino;

CONSIDERANDO a intenção do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES em estabelecer programa próprio de formação de seu corpo docente;

CONSIDERANDO a autonomia legal conferida à esta IES pela Lei Municipal 278/85, bem como por sua regulamentação interna;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE, ligado a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e que responsabilizar-se-á pelas políticas de formação continuada do Centro Universitário de Mineiros atuando em três frentes: inserção, integração e desenvolvimento profissional.

Art. 2º – O Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE é uma iniciativa do Centro Universitário de Mineiros – Unifimes, e visa entre outras ações a formação do corpo docente,

bem como a promoção, implementação e acompanhamento de políticas de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas desenvolvidas por seus professores.

Art. 3º - São objetivos do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE:

- a) Promover formação continuada, estudo e assessoramento pedagógico aos docentes do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.
- b) Apresentar novas metodologias de ensino, com foco na formação e desenvolvimento profissional docente;
- c) Debater as práticas e as políticas pedagógicas atuais sobre a atuação docente no Ensino Superior;
- d) Discutir sobre os problemas comuns vivenciados em sala de aula, bem como as possibilidades de transformação/enfrentamento para os mesmos;
- e) Aprimorar a prática docente, bem como os instrumentos utilizados para o desenvolvimento das aulas e das avaliações;
- f) Conhecer possibilidades de planejamento de aulas, materiais didático-pedagógicos, e demais instrumentos de avaliação;
- g) Alinhar a prática docente com foco nas aprendizagens múltiplas e em questões contextualizadas;
- h) Dividir experiências que foram positivas dentro do espaço acadêmico;
- i) Possibilitar momentos de reflexão e análise da prática pedagógica desenvolvida no âmbito da UNIFIMES;
- j) Promover pesquisas na área de formação continuada, desenvolvimento profissional e didática do Ensino Superior.

Art. 4º – Com ações de cunho formativo, o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE contará com reuniões presenciais, virtuais e aplicações práticas que visarão aprimorar a prática pedagógica dos docentes do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Art. 5º - A metodologia de trabalho do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE se desenvolverá de três formas, a saber: permanente, mensal e semestral:

- a) **Permanente:** atendimentos aos professores que tiverem dúvidas em relação a preparação, desenvolvimento e avaliação; sugestões de atividades integradoras, bem como de suporte às práticas de avaliação;
- b) **Mensal:** Atividades coletivas para a discussão de problemas, textos, abordagens didático-pedagógicas, oficinas e momentos de aprendizagem presencial, ou virtual. Divulgação de boletim virtual com estudos voltados a realidade docente na UNIFIMES.
- c) **Semestral:** Atividades como palestras, simpósios e encontros, com a participação de membros externos, afim de trazer novos olhares aos docentes da casa, bem como momentos de socialização dos acertos e problemas ocorridos no decorrer do semestre;

Art. 6º - Os atendimentos propostos pelo Núcleo de Formação de Assessoramento Pedagógico – NUFAPE ocorrerão por:

- a) Formação de professores de maneira coletiva;
- b) Atendimento pessoal voluntário;
- c) Atendimento pessoal sancionado;
- d) Trabalho com colegiados | Temática sancionada;
- e) Trabalho com colegiados | Temática proscrita;
- f) Desenvolvimento profissional docente a pedido da Diretoria de Ensino.

Art. 7º - Os registros de atendimento não serão divulgados para fins de avaliação institucional, probatório, ascensão de nível, e ou pesquisas que não sejam previamente autorizadas pelo Conselho Superior da UNIFIMES – CONSUN;

Parágrafo único: O Núcleo de formação e Assessoramento Pedagógico emitirá no final de cada ano letivo um relatório quanti-qualitativo sobre os resultados de suas políticas de formação. No referido documento não constará qualquer identificação dos professores, cursos, ou demais agentes envolvidos na formação.

Art. 7º - As práticas de trabalho do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico do NUFAPE serão pautadas pelos seguintes valores:

- a) Ética;
- b) Coletividade;
- c) Assertividade;
- d) Integridade;

Art. 8º - O Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE será composto por uma equipe nomeada via Portaria emitida pela Reitoria e deve respeitar a seguinte composição:

- a) Coordenador;
- b) Vice Coordenador;
- c) Conselho consultivo.

Art. 9º - Cabe ao coordenador do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE, estabelecer as metas para o núcleo em cada ano letivo, bem como garantir o bom andamento e pleno desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O coordenador do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico deve ser professor efetivo estável do Centro Universitário de Mineiros, licenciado em uma das áreas do conhecimento e possuir titulação mínima de mestre.

Art. 10º - É tarefa do vice coordenador zelar pela documentação legal do Núcleo de Assessoramento Pedagógico, bem como apoiar e desenvolver as atividades junto ao coordenador.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vice coordenador é escolhido pelo coordenador do NUFAPE e nomeado em portaria emitida pela Reitoria. Deve ter titulação mínima de mestre e ser licenciado em uma das áreas do conhecimento.

Art. 11º - O Conselho Consultivo do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico - NUFAPE deve ser composto por até 5 pessoas, nomeadas em portaria específica da Reitoria. Devem figurar entre os participantes, professores das múltiplas áreas de ensino do Centro Universitário de Mineiros com comprovada experiência no ensino.

Parágrafo único – O Conselho Consultivo do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico deve implementar junto ao coordenador e vice coordenador as políticas de formação, subsidiando-os no que for necessário para tal.

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Mineiros, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019).

Ita de Fátima Dias Silva
Reitora da UNIFIMES

PORTARIA DA REITORIA 010, DE 22 ABRIL DE 2019

Nomeia os servidores responsáveis pelo Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico – NUFAPE.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Prof. Ma. **Ita de Fátima Dias Silva**, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO a portaria nº xx de 22 de abril de 2019 que cria e regulamenta o Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico do Centro Universitário de Mineiros,

CONSIDERANDO a intenção do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES em estabelecer programa próprio de formação de seu corpo docente;

CONSIDERANDO a autonomia legal conferida à esta IES pela Lei Municipal 278/85, bem como por sua regulamentação interna;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor docente **José Humberto Rodrigues dos Anjos** como coordenador do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico do Centro Universitário de Mineiros, bem como de acordo com a legislação da IES criar as políticas de formação continuada do corpo docente da instituição.

Art. 2º - Nomear a servidora docente **Stelamara Souza Pereira** como vice coordenadora do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico do Centro Universitário de Mineiros, bem como de acordo com a legislação da IES criar as políticas de formação continuada do corpo docente da instituição.

Art. 3º - Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo do Núcleo de Formação e Assessoramento Pedagógico do Centro Universitário de Mineiros:

- a) Kelly Cristina Rodrigues da Silva Petri;
- b) Reuber da Cunha Cassiano;
- c) Rodolfo Sousa Frutuoso;
- d) João Lucas Bueno Dale Vedove;
- e) Geiza Gimenes Saraiva;
- f) Rodrigo Perissinotto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria do Centro Universitário de Mineiros, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019).

Ita de Fátima Dias Silva
Reitora da UNIFIMES